



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua João Roque da Silva, 349 - Centro - CEP 55.895-000 - Telefax (087) 3840-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 399/2016.

EMENTA: Dispõe sobre o Salário dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A todos os Servidores da Câmara Municipal, fica assegurado o salário da tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros da tabela em anexo, a partir do dia 02 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

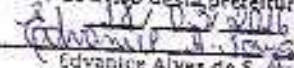
Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2016.


TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito
Tássio José Bezerra dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 072.037.854/08

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO**

Certifico que o Presente Documento Foi
Publicado, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.
Em 18/03/2016


Maria do Socorro L. Tavares
Coord. Controle Interno
CPF: 037.472.614-00

**Prefeitura Munic.
Santa Cruz da Baixa Verde-PE
CERTIDÃO**
Certifico que o presente documento foi
publicado, nesta data, por afixação no
quadro de avisos desta Prefeitura, em
18/03/2016

Edvanice Alves de S. A.
Secretária de Adminis.
Port. Nº 12/2016